

## DECRETO Nº 36/2020

Suplementa e reduz códigos  
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 2220/2019;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

#### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2032-Habitações Rurais			35.000,00
3390.32.00.00.00.0001-Mat. Distribuição Gratuita(270)		35.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>35.000,00</b>		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>35.000,00</b>		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 35.000,00 pela redução dos seguintes códigos orçamentários:

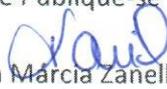
#### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2033-Habitações Urbanas			35.000,00
3390.32.00.00.00.0001-Mat. Distribuição Gratuita(270)		35.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>35.000,00</b>		
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>35.000,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2020.

Registre-se e Publique-se

  
Tânia Márcia Zanella

Secretária da Administração

  
Almar Antonio Zanatta  
Prefeito Municipal

